



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que o Poder Executivo possa fornecer transporte para visitas de familiares a membros que estejam presos, conforme prevê a Lei Federal nº 12.587/2012 que institui o Plano Nacional de Mobilidade Urbana.

JUSTIFICATIVA

Vale informar que o direito ao transporte compõe o Artigo 06 da nossa Constituição Federal de 1998, que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte e a segurança.

Isso significa que na elaboração do Plano de transporte no âmbito municipal, tendo o Poder Público necessita considerar a dimensão social desse serviço e observar os objetivos instituídos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 17 de Janeiro de 2023.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT N° 0040/2023
Em, 18/01/2023
Lisy Ivry Nap toja Cabral
Auxiliar Legislativo
MEX. 003/PL